



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE (18)3283-1121 - E-mail: licitações@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## “ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021”

No dia 21 (Vinte e um) de outubro de 2021, às 08h30min, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, sendo esta localizada na Avenida Antonio Joaquim Mano, 02, na cidade de Euclides da Cunha Paulista - Estado de São Paulo, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** designada pela Portaria Municipal nº 33/2021 datado de 19/01/2021, tudo para deliberar a cerca da apresentação de documentos por interessados a participar do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2021** que se realiza na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021** que tem por finalidade proceder a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia consistentes na conclusão de construção de Creche Padrão FDE, nos termos do Convênio nº 1081/2012, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Educação - Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Constatou a Comissão após o encerramento do período destinado ao recebimento de documentos que foram protocolada os envelopes de documentação e propostas das empresas **RIQUE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.442.588/0001-18, com endereço a Rua do Comércio nº 2095 B, Quadra 52 C – Sala 2, CEP 19.274-000, Distrito de Primavera em Rosana/SP representada na sessão por Darcio Henrique S. Benicio RG 7.874.175-9 SSP/PR; **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.231.773/0001-90, com endereço sito à Travessa dos Jatobás nº70, Quadra 28, CEP 19.274-000, Distrito de Primavera em Rosana/SP representada na sessão por Bruno Botelho Orlandini, RG 43.683.646-4 SSP/SP. Após a verificação da inviolabilidade dos Envelopes apresentado pelos participantes e constatados por todos os membros desta Comissão determinou-se que estes fossem rubricados pelos presentes. Tomada tal providência, restou determinado que se procedesse a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos a habilitação constatou-se que a empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** deu atendimento a todas as condições solicitadas no edital quanto a empresa **RIQUE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA constatou-se o desatendimento ao item 10.3 sub itens B.1.1 e B 1.2** . Diante,disso a comissão decidiu por habilitar a empresa **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP e no mesmo ato inabilitar a empresa RIQUE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**. Indagado sobre a desistência de recurso o licitante , inabilitado respondeu positivamente, o que possibilitou a abertura dos envelope de proposta. Procedida a abertura da proposta apontou-se o seguinte resultado **COLMÉIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** proposta no valor de R\$ 1.401.083,50 ( um milhão, quatrocentos e um mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes.

Assinam:

Valeria de Souza – Presidente

Avelino Pereira Lima Netto – Vice Presidente

João Manoel de O. C. Silva – Membro

Darcio Henrique S. Benicio – (Rique Engenharia e Consultoria Ltda)

Bruno Botelho Orlandini – (Colméia Construções e Serviços Ltda-Epp)